



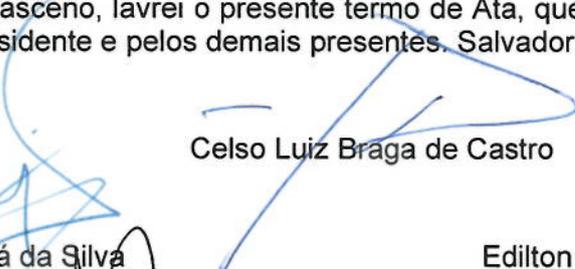
ATA DA REUNIÃO DA CONGREGAÇÃO DA  
FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE  
FEDERAL DA BAHIA, REALIZADA NO DIA 05 DE  
SETEMBRO DE 2011.

Às dezenove horas do dia cinco do mês de setembro do ano de dois mil e onze, no Gabinete do Diretor, reuniu-se a Congregação da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia sob a presidência do professor Celso Luiz Braga de Castro, Diretor da Faculdade, e as presenças dos seguintes membros, que assinaram no Livro de Presenças: professores Antonio Sá da Silva, Edilton Meireles de Oliveira Santos, Fernando Santana Rocha, João Carlos Macêdo Monteiro, Maria Auxiliadora de Almeida Minahim, Mário Jorge Philocréon de Castro Lima e Mônica Neves Aguiar da Silva; representantes estudantis: mestrando Paulo Roberto Sampaio Santiago; acadêmicos Gabriel Ferreira da Fonseca e Max da Silva Bandeira; e representante dos técnicos administrativos Valnei Roberto de Souza Silva, para apreciação de recursos administrativos interpostos por candidatos ao resultado do Concurso ao Magistério Superior, Classe de Professor Assistente, Nível 1, da matéria Direito Penal, realizado nesta Faculdade de Direito, e homologação do Relatório Final da Comissão Julgadora da respectiva matéria, do Departamento de Direito Público. Iniciando os trabalhos, o presidente solicitou ao professor Edilton Meireles de Oliveira Santos para proceder à apresentação do relatório do processo que lhe fora distribuído, o que foi feito, conforme segue: **Proc. n. 23066.036596/11-15 Recurso da candidata Andremara dos Santos**. O Relator fez uma leitura sobre os itens mencionados pela candidata, rejeitando o recurso na Prova Escrita. Na questão dos Títulos, a candidata aponta de forma genérica seus títulos e após análise negou provimento ao recurso, sendo acompanhado por unanimidade pelos demais membros da Congregação. Com a palavra o professor Mário Jorge Philocréon de Castro Lima que analisou o **Proc. n. 23066.036599/11-03 Recurso interposto pelo candidato Antonio Oswaldo Scarpa**, na seguinte ordem: Prova de Títulos. No item Títulos Acadêmicos após análise o Relator nega provimento por falta de verificação de aprendizado na documentação apresentada. No item Títulos de Artigos Literários nega provimento ao requerido ante ausência de comprovação de juntada de documentos na petição de recurso que comprova a alegação. No item Publicação de Periódicos Especializados na Área do Concurso nega provimento ao requerido por ausência de Conselho Editorial e a inexistência de periódico especializado. No item Títulos Didáticos não se conhece recurso por o requerente ter obtido pontuação máxima nesse item. No item Títulos Administrativos não ocorreu demanda. No item Títulos Profissionais o relator não considerou o cargo de Diretor do Foro como cargo acadêmico, científico e profissional. No item Atividade Privativa de Bacharel em Direito, deu provimento ao requerido com o acréscimo de 3 (três) pontos além dos 2 (dois) pontos que havia obtido, totalizando 5 (cinco) pontos nesse item. No recurso sobre a Prova Escrita e defesa de Memorial, nega provimento ao requerido porque a análise de ambos ocorre no âmbito de julgamento subjetivo dos membros da Comissão Julgadora, não devendo ser substituído pelo julgamento de outros membros do colegiado da Congregação. Em apreciação, os pareceres do Relator foram aprovados por unanimidade, dando provimento parcial ao recurso, para que seja acrescido à Prova de Títulos do candidato Antonio Oswaldo Scarpa mais 3,0 (três) pontos. Em consequência da decisão da Congregação, do acréscimo de mais **0,30 (3,00 + 10) pontos, o resultado final da Prova de Títulos do candidato Antonio Oswaldo Scarpa passou de 2,12 (dois vírgula doze) para 2,42 (dois vírgula quarenta e dois)**. Após, o presidente informou aos demais membros da Congregação que abriu prazo de 3 (três) dias para recursos adesivos tendo em vista a inexistência de contra razão. Ficou definida data da

Gabriel Ferreira



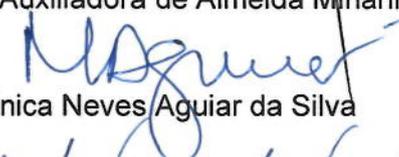
próxima reunião da Congregação para o dia 20 de setembro de 2011, às 09 horas. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Ramanita Albuquerque Damasceno, lavrei o presente termo de Ata, que depois de lida e aprovada vai assinada pelo Presidente e pelos demais presentes. Salvador, 05 de setembro de 2011.

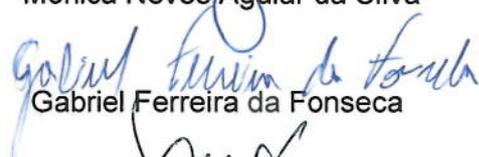
  
Celso Luiz Braga de Castro

  
Antonio Sá da Silva

  
Fernando Santana Rocha

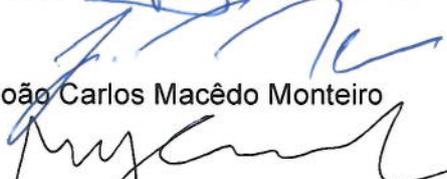
Maria Auxiliadora de Almeida Minahim

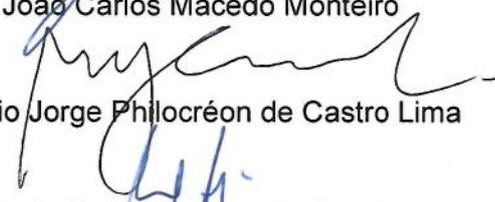
  
Mônica Neves Aguiar da Silva

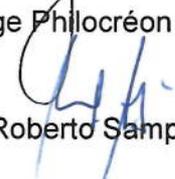
  
Gabriel Ferreira da Fonseca

  
Valnei Roberto de Souza Silva

  
Edilton Meireles de Oliveira Santos

  
João Carlos Macêdo Monteiro

  
Mário Jorge Philocréon de Castro Lima

  
Paulo Roberto Sampaio Santiago

Max da Silva Bandeira